

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 263/2024

PROCESSO Nº 2025037236

1º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 263/2024 da pessoa jurídica **R2NS ASSESSORIA E CONSULTORIA MÉDICA SS LTDA**, CNPJ nº 11.628.568/0001-78.

CREDENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CREDENCIADO: R2NS ASSESSORIA E CONSULTORIA MÉDICA SS LTDA, CNPJ nº 11.628.568/0001-78, representado por **Rodrigo Netto e Silva**, CPF nº 852.762.351-04 residentes e domiciliadas nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 263/2024**, firmado em 02 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024029980, CREDENCIAMENTO 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **OFTALMOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 01 DE DEZEMBRO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total estimado será R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025 e 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

PRO-SAÚDE - PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PRO-SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS



6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/202, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso na legislação vigente.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 7 de outubro de 2025.

Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do PRO-SAÚDE.

Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.
Município de Catalão

Rodrigo Netto e Silva

R2NS ASSESSORIA E CONSULTORIA MÉDICA SS LTDA

CNPJ nº 11.628.568/0001-78

Rodrigo Netto e Silva

CPF nº 852.762.351-04

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: